



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600
Telefone: (82) 3194-3030 - www.crcal.org.br E-mail: crcal@crcal.org.br

PORTARIA PRES CRCAL Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão das Jovens Lideranças Contábeis de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a fiscalização do exercício profissional contábil também está relacionada ao aprimoramento cultural dos integrantes da classe contábil;

CONSIDERANDO a importância da participação dos jovens profissionais da Contabilidade e dos estudantes de ciências contábeis no desenvolvimento da classe contábil e da sociedade de uma forma geral;

CONSIDERANDO que a cada instante se torna necessário a integração da comunidade acadêmica e da nova geração de profissionais no projeto de responsabilidade socioambiental da Classe Contábil;

CONSIDERANDO a evolução constante das ciências contábeis e a necessidade de formação de uma cultura empreendedora aos novos profissionais da contabilidade registrados no Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO a importância de manter a integração entre o campo de ensino e o início do exercício profissional no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que o CRC-AL tem ressaltado e valorizado a participação estudantil e o incentivo ao jovem profissional nos programas de educação continuada dentro do Sistema CFC/CRCs, visando a divulgação dos projetos desenvolvidos em prol da Classe Contábil, da profissão e da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão das Jovens Lideranças Contábeis de Alagoas, que passa a ter a seguinte composição:

CARGO	NOME
Coordenador(a)	Rayssa Kawanne dos Santos
Coordenador Adjunto	Ernando José Albuquerque Melo Júnior
Membro	Henrique Manoel Soares Vasconcelos
Membro	Cleiton Rodrigo Buarque Silva
Membro	Girlane da Silva Lima
Membro	Izael Soares da Silva
	Giovanna Lopes de Oliveira Lustosa

Membro	
Membro	Ítalo Barros Cardoso
Membro	Karla Vanessa Santos Soares de Barros
Membro	Stephany de Lima Pietroluongo
Membro	Karol Correia Barros

Art. 2º A Comissão tem o objetivo promover a integração dos alunos das Instituições de Ensino Superior do Estado de Alagoas que ministram o curso de Ciências Contábeis, bem como dos jovens profissionais da Contabilidade e o Sistema CFC/CRCs, motivando-os ao ingresso no mercado de trabalho, o desenvolvimento do empreendedorismo, o exercício da responsabilidade socioambiental e, com isso, desenvolver ações de conscientização e incentivo a uma maior participação de todos no cenário da profissão contábil;

Art. 3º A Coordenadoria desta comissão deverá preparar conjuntamente com os demais membros, o calendário de reuniões para cada exercício, ficando definido que a ausência em 03 (três) reuniões consecutivas, ocasionará no desligamento automático do integrante, devendo a coordenadoria cientificar a ocorrência por escrito ao membro desligado;

Art.4º A Comissão deverá reportar-se a Presidência, para dar conhecimento da pauta de reuniões e ações que deseje realizar, as quais só poderão ser divulgadas e realizadas, após a autorização.

Parágrafo primeiro: Esta comissão não poderá ser representada por um único membro, devendo sempre estar composta de sua maioria, inclusive dando conhecimento antecipado ao Presidente do CRCAL da pauta, data e local da reunião.

Art. 5º A Coordenadoria da comissão deverá eleger um membro para secretariar as reuniões, o qual elaborará a ata e a lista de presença, para o conhecimento da Presidência do CRCAL.

Art. 6º Os Membros da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRCAL ou remuneração;

Art. 7º A Comissão deverá obedecer ao que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, principalmente no que pertence as vinculações nas plataformas de redes sociais.

Parágrafo único: Não será permitida a veiculação e/ou vinculação da logomarca do CRCAL, sem a prévia e devida autorização da Presidência do CRCAL.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a Portaria CRCAL nº 062/2026, e permanecerá válida até a publicação de nova portaria que a substitua, ficando então revogada a presente.

CONTADOR JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA

Presidente do CRCAL



Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Viana Gaia, Presidente**, em 12/05/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1361390** e o código CRC **E2FB00D7**.